

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 250/2021

“Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 03/2010, que instituiu a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Monte Santo, e
CONSIDERANDO o resultado da Assembleia Geral de escolha da representação das Entidades Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 04 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como membros titulares e suplentes representantes de entidades não-governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, os seguintes conselheiros:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Associação Mantenedora da Escola Pastor José Emílio Emerenciano

Titular: Gilson da Silva Andrade

Suplente: Sirlene dos Santos Souza Rodrigues

b) Pastoral da Criança

Titular: Maria da Glória Cardoso do Nascimento

Suplente: Angélica Cristina da Conceição Felix dos Santos



c) Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e União da Fazenda Lagoa da Pedra

Titular: Orlando Mota de Jesus

Suplente: José Orlando Conceição Santos

d) Associação Comunitária Terra Sertaneja

Titular: Nelson de Jesus Lopes

Suplente: Neuza de Jesus Santos

Art. 2º. Ficam substituídos os representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, na forma abaixo:

I) Secretaria Municipal de Saúde

a) Luciene da Silva Nascimento (Titular), fica substituída por Carina Silva Alves (Titular);

b) Charles dos Santos Andrade (Suplente), fica substituído por Maria Cardoso da Silva Souza (Suplente).

Art. 3º. Os conselheiros exercerão mandato no período de 2 (dois) anos, a partir da data de nomeação, admitindo-se uma única recondução.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo vigente a redação do Decreto nº 060/2021 no que for compatível, e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 13 de Agosto de 2021.

SILVANIA SILVA MATOS

Prefeita Municipal